



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI Nº. 966**, de 19 de abril de 2004.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE R\$ 21.000,00 COM RECURSOS DO  
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO.**

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) na seguinte rubrica orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

2014 – Serviços da Cultura e Realização de Eventos

3.3.90.39.99.01.00 – Demais serviços de Terceiros PJ (557) .....R\$ 1.500,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

1011 – Construção de Asfalto e Calçamento

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (812) .....R\$ 19.500,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º o excesso de arrecadação do exercício.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

POÇO DAS ANTAS, 19 de abril de 2004.

**Sílvio Pedro Schmitz**  
PREFEITO MUNICIPAL